

AVISO DE ABERTURA

Medida INOV-Art – Estágios Internacionais de Jovens com Qualificações ou Aptidões Reconhecidas no Domínio Cultural e Artístico

Nos termos do Regulamento da Medida Inov-Art, aprovado em anexo à Portaria n.º 1103/2008 de 2 de Outubro (doravante designado abreviadamente por Regulamento), comunica-se a todos os interessados a abertura do procedimento para atribuição de Estágios Internacionais de Jovens com Qualificações ou Aptidões Reconhecidas no Domínio Cultural e Artístico.

A. Destinatários:

- i) Podem candidatar-se à 2.ª edição do Programa INOV-Art, os jovens que permaneçam legalmente em território nacional; tenham maioridade e idade até 35 anos, ou que não a excedam no ano em que concorrem; estejam desempregados, à procura do primeiro emprego ou de novo emprego; possuam qualificação académica ou profissional específica no domínio cultural e/ou artístico, comprovada pela posse de diploma de ensino superior ou certificado de formação artística especializada, ou ainda, possuam especiais aptidões e ou experiência nesses domínios, comprovadas pelos candidatos; sejam fluentes em português e noutra língua oficial da União Europeia, sendo que se estabelece pelo presente Aviso que o mínimo exigido na presente edição do Programa é o nível B1 – Uso Independente da Língua (Intermediário), segundo o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas; tenham domínio da informática na óptica do utilizador; tenham disponibilidade para viver no estrangeiro e capacidade para, com total autonomia, garantir o normal cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento aplicável;
- ii) Não podem apresentar candidatura os titulares de quaisquer vínculos laborais, mesmo que suspensos; os beneficiários desta e de outras medidas no âmbito do Programa INOV, nos três anos imediatamente anteriores; os beneficiários de bolsas, apoios ou subsídios prestados por outras entidades, públicas ou privadas, com vigência coincidente com o período de execução do estágio a que se candidatam; nem aqueles que pretendam dar continuidade à sua presença numa entidade de acolhimento, quando essa presença tenha tido duração igual ou superior a três meses;
- iii) Podem candidatar-se os destinatários que reúnam os demais requisitos exigidos pelo Regulamento aprovado em anexo à Portaria n.º 1103/2008 de 2 de Outubro e especificados pelo Regulamento de Execução da Medida INOV-Art, aprovado e publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 216 de 6 Novembro de 2009.

B. Áreas artísticas e culturais:

- i) Arquitectura e Urbanismo; Artes Performativas; Artes Visuais; Cinema e Audiovisual; Cruzamentos Artísticos; Design; Escrita e Edição; Gestão, Indústrias Criativas e Marketing; Património; Serviços Educativos e Actividades Artísticas em Meio Educativo;
- ii) Os estágios a atribuir visam os domínios criativos e técnicos destas áreas.

Direcção-Geral das Artes – Av. da Liberdade, 144, 2º andar 1250-146 Lisboa
T. +351 21 150 70 10 F. +351 21 150 72 61 E. geral@dgartes.pt www.dgartes.pt



C. Número máximo de estágios a atribuir:

- i) 200 estágios;
- ii) Poderá ser ampliado o número máximo de estágios, em face da duração dos estágios a atribuir.

D. Prazo de apresentação das candidaturas:

De 16 de Novembro de 2009 a 08 de Janeiro de 2010.

E. Forma de apresentação das candidaturas ou pedidos de estágio:

- i) Os interessados devem formalizar o pedido de estágio, através do preenchimento *on-line* do formulário de candidatura, disponibilizado no sítio de Internet da DGArtes (disponível em <http://www.dgartes.pt>), acompanhado dos documentos/declarações exigidos, devendo a candidatura e documentos anexos ser redigidos integralmente em português ou inglês. A confirmação da correcta submissão da candidatura é feita automaticamente através da recepção do número identificativo de inscrição;
- ii) Não são admitidas candidaturas apresentadas por qualquer outra forma.

F. Apreciação das candidaturas:

- i) As candidaturas, selecção e admissão ao INOV-Art serão feitas de acordo com o processo de selecção constante do artigo 7.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 1103/2008 de 2 de Outubro e dos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 9.º do Regulamento de Execução do Programa INOV-Art aprovado e publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 216 de 6 Novembro de 2009;
- ii) Os candidatos, no âmbito do processo de selecção, serão sujeitos a provas de conhecimentos linguísticos, competências pessoais e competências específicas na área de estágio a que se candidatam.

G. Pedido de esclarecimentos e competência para prestação de esclarecimentos:

Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, durante o prazo de candidaturas, através de pedido formulado por escrito para o correio electrónico inov-art@dgartes.pt e/ou através do telefone 211 507 129.

H. Regulamentação aplicável:

Regulamento da Medida INOV-Art, aprovado em anexo à Portaria n.º 1103/2008 de 2 de Outubro (Regulamento), Regulamento de Execução da Medida INOV-Art, aprovado e publicado em Diário da República, 2.ª Série, N.º 216 de 6 Novembro de 2009, bem como a demais legislação subsidiariamente aplicável.

O presente aviso será publicitado no sítio da Internet da Direcção-Geral das Artes no dia 16 de Novembro de 2009.

O Director-Geral das Artes, Jorge Barreto Xavier